

Lei Municipal - nº 267, de 28 de novembro de 1989

Autoriza o Executivo Municipal a assinar, com a Companhia de saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp - Convênio para Execução de Obras de Reposição de Pavimentação no Município.

Domingos da Cunha, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, fez saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Jacupiranga, autorizado a assinar convênio para execução, pela Prefeitura, dos serviços de reposição de pavimentação do leito carroçável e/ou dos passeios por danos ocasionados pela Sabesp decorrentes dos trabalhos de implantação, manutenção e ampliação das redes de água e/ou esgotos e serviços correlatos.

Artigo 2º - As condições de realização dos serviços autorizados por esta lei, estarão estabelecidos no Convênio a ser assinado entre as partes.

Artigo 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Longino

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 28 de novembro de 1989.

Longino
LONGINO DA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 28 de novembro de 1989. -

Laura
Laura de Souza Lara
Serviço de Administração

